



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1448, DE 02 DE MAIO DE 2023.

### **"EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA".**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2023 editada pelo Presidente da Autarquia Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba – IPREMP, que concede o benefício de aposentadoria,

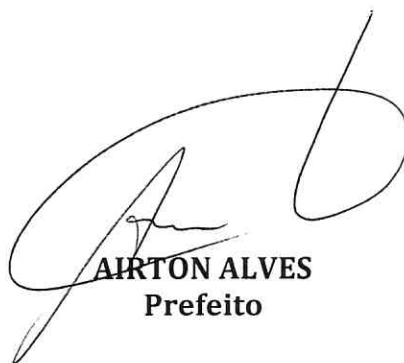
### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica exonerada, a partir do dia 02 de maio de 2023, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, com proventos integrais, a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. **SELMA FERNANDES DE PAIVA VIEIRA DE SÁ**, matrícula 95, CPF n. 754.508.286-91, do cargo efetivo de professor I, nível IV, grau 305.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da	
LCM - Lei Orgânica Municipal certifico	
e dou fé que nesta data foi publicado o	
expediente, em referência no mural do	
Atto da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Publicado em:	02 / 05 / 2023
Nome:	Tatiane Cássia Feres
Assinatura:	
Ass.: _____	Matr.: 995